



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2011, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, DE UM LADO, E, DE OUTRO NILVADO ANTÔNIO ALVES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, este ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado LOCATÁRIO;

CONTRATADO: NIVALDO ANTÔNIO ALVES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.552.***-68, doravante designado LOCADOR.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº **047/2011**, conforme a justificativa de aditamento contida no ID 0052917434, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.025428/2017-01, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo do Contrato nº **047/2011** por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2024, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 2.114,63 (Dois mil e cento e quatorze reais e sessenta e três centavos)**, e o valor anual será de **R\$ 25.375,56 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.753.0.00001, elemento de despesa 33903615, Nota de Empenho 2024NE001469 (ID 0054403219).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO ANTONIO ALVES**, **Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 26/11/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054983845** e o código CRC **F9DB228E**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO 13ºTACNT N° 047/2011

ADITANTES: DETRAN/RO e NIVALDO ANTÔNIO ALVES (CPF ***.552.899-**).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2024. O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 2.114,63 (dois mil cento e quatorze reais e sessenta e três centavos).

PROCESSO SEI N° 0010.025428/2017-01.

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

NIVALDO ANTÔNIO ALVES

Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 02/12/2024, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055227881** e o código CRC **0D335925**.